



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARULHOS**  
**FORO DE GUARULHOS**  
**6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
 Rua Felício Marcondes, 232, Centro, Guarulhos - SP - CEP 07010-030

situada na Av. Jamil João Zarif, s/nº, Aeroporto de Cumbica, Guarulhos-SP, CEP 07143-000 para que proceda aos descontos, em folha de pagamento do Sr. Leandro Diniz Camurça, da pensão alimentícia fixada no item 02 deste acordo, bem como aos depósitos das quantias em conta bancária em nome da Sr.ª Rosely Darc dos Santos (Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0250, Conta poupança 013 00006804-9). Expeça-se certidão de honorários em favor do Dr. Procurador do requerido. **Diante da homologação do pedido de renúncia ao prazo recursal, fica consignado que esta sentença transitou em julgado nesta data, dispensada a certidão respectiva.** Sigam os autos ao arquivo se nada for requerido em cinco dias. Registre-se e cumpra-se. Saem os presentes intimados." NADA MAIS. Do que para constar lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ (Cristina A. Bartolini), Escrevente, digitei e subscrevi.

MM.(a) Juíza: \_\_\_\_\_

Def. Pública: \_\_\_\_\_

Autor: \_\_\_\_\_

Adv. dos requeridos: \_\_\_\_\_

Rep. legal dos Requeridos: \_\_\_\_\_

M.P.: \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LILIANA SIEPIERSKI DE ARAUJO V:LELA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1036959-04.2016.8.26.0224 e o código 1F74364.